



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 517/2013

SOBRE: Dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador de Saúde Mental junto ao Quadro dos Cargos de Confiança do Quadro Permanente da Administração Direta, subordinados à Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica criado o Cargo de Coordenador de Saúde Mental, junto ao Quadro dos Cargos de Confiança do Quadro Permanente da Administração Direta, subordinados à Secretaria Municipal da Saúde, com súmula de atribuições, requisitos, classe salarial, provimento, quantidade e jornada de trabalho estabelecidos conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 20 de dezembro de 2013.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

RODRIGO MAGANHATO
Membro

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº ANEXO I

COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL

SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES:

- a) Planejar e propor a composição da Rede de Atenção Psicossocial e seu cronograma de implantação;
- Emitir pareceres técnicos para subsidiar a Secretaria da Saúde e outras de interface, sobre questões referentes à atenção em saúde mental;
 - Acompanhar a implantação de serviços de Atenção Psicossocial;
 - Representar o Município em Fóruns relativos à Atenção Psicossocial;
 - Acompanhar o processo de desinstitucionalização previsto no TAC de 18 de dezembro de 2012;
 - Articular a Rede intra e intersetorial referente à ampliação das ofertas de atenção às pessoas com transtornos mentais;
 - Fiscalizar contratos estabelecidos no âmbito da atenção psicossocial.
- b) engendrar esforços para aproveitamento dos profissionais existentes nas unidades psiquiátricas municipais no decorrer da implantação do RAPS.

REQUISITOS: Curso Superior completo na área da saúde com especialização em saúde pública ou saúde mental

CLASSE SALARIAL: CS 08

PROVIMENTO: Não exclusivo

QUANTIDADE: 01

JORNADA: 40h/semanais

